



LEI Nº 3.458/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001-04.126.0002.2.026		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMFAZ		07.001-04.126.0002.2.026		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMFAZ	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
88	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	87	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL							18.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação** especificada na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616